

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 529ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 19 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima vigésima nona reunião. Compareceram os Conselheiros José Alfredo de Albuquerque e Silva, João Bosco Camargo de Sousa, Marcio Luiz Bernardes Calves, João de Andrade Marques, Fabio Madeira Alvares da Silva e a Conselheira Maria da Glória Felgueiras Nicolau. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do encarregado Rodrigo Dias Calafate. Na sequência, o Presidente do Colegiado passou ao item **I – ABERTURA. I.01 –** Leitura e aprovação da Ata da última reunião. Foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da 528ª reunião, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Em seguida, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 55 – Inciso II –** Homologar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 654.2017**, de 21-12-2018, bem como na Nota Técnica SUPRH.059/2017, de 19/12/2017, a nova versão do Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados – 2018 – PLR dos empregados, e seu anexo, com as adequações solicitadas pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e, também, conforme sugerido através da Nota Técnica nº 18.885/2017, da Secretaria de Coordenação, e Governança das Empresas Estatais, e posterior envio aos órgãos controladores. Processo nº 37626/17-65. *Compareceram à reunião os técnicos da CODESP Srs. Bruno Pelochs Barbino, João Marques Junior e Humberto Simões São Martinho, que prestaram informações sobre as adequações solicitadas pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, bem como conforme sugerido pelo SEST*

relativo ao o PLR. Em seguida, ocorreu ampla discussão sobre o tema e ao final, o Colegiado decidiu homologar a nova versão PLR 2018, solicitando que sejam realizadas as seguintes providências: a) Enviar mensalmente, através de um slide, planilha contendo a evolução dos indicadores do PLR; e, b) Relativamente aos indicadores “movimentação de carga”, solicita que seja utilizada como parâmetro a meta atingida em 2017 como meta para 2018. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 013.2018.

II.02 – Artigo 55 – Inciso IX – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 661.2017**, de 28-12-2017, o Plano de Comunicação Institucional 2018. Expediente nº 19.697/17-21. O Conselho de Administração decidiu retirar o tema de pauta para que seja efetuada uma revisão ortográfica no referido plano a fim de acertar algumas inconsistências, solicitando que o setor responsável envie a versão revisada para ser apreciada na próxima reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada no dia 26/03/2018.

II.03 – Artigo 55 – Inciso VIII - Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 013.2018**, de 11-01-2018, bem como na Nota Técnica SUPRH.053/2017, de 13/11/2017, as alterações propostas pela Gerência de Carreiras que tratam das atribuições da Superintendência de Tecnologia da Informação – SUTIC e da Supervisão de Estruturação de Soluções – SESOL, alterando os artigos 64 e 68 do Regimento Interno, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 21-11-2017. Processo nº 49251/17-2. O Conselho de Administração retira este item da pauta e solicita que o tema só seja apreciado por este Colegiado caso ocorra alteração no atual PCCFC aprovado pelo SEST. Fica registrado que conforme artigo 54, §1º, do Estatuto Social, o Conselheiro João de Andrade não participou da deliberação desta matéria.

II.04 – Artigo 55 – Inciso XXXIV - Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 023.2018**, de 18-01-2018, o Plano de Negócios 2018, que visa o aperfeiçoamento da Gestão Estratégica da CODESP. Expediente nº 48263/17-75. A pedido do Colegiado compareceu à reunião o Superintendente de Relações Comerciais e Gestão de Contratos de Arrendamento, Sr. Pedro Mauro Lopes, que realizou apresentação sobre o tema. Ao final, o Conselho agradeceu ao Superintendente pelas informações prestadas, e, após discussão sobre o tema solicitou que sejam efetuadas as seguintes providências: a) Alterar o título “Remuneração Líquida” para “Receita Líquida” no quadro apresentado; b) Relativamente ao Item 5.3 – Resumo, da referida apresentação, solicita retirar a expressão “só” do texto contido no primeiro parágrafo; c)

*Incluir no Plano de Negócios um quadro contendo a projeção de Receita e Despesas da Codesp para 2018; d) Conhecer os indicadores e metas para 2018 referente ao Plano de Negócios. Por fim, solicita que o Plano de Negócios de 2018 contendo as referidas retificações seja apresentado na próxima reunião extraordinária a ser realizada no dia 09/03/2018, as 12h00min. **II.05 – Artigo 55 – Inciso VIII** – Aprovar, consubstanciado no Ofício Circular nº 355/2017-MP, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário. Expediente nº 49279/17-41. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e após ampla discussão sobre o tema decidiu aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, com as retificações apresentadas pelos Conselheiros durante a reunião, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 017.2018. **II.06 – Artigo 55 – Inciso XXXIV** – Aprovar, excepcionalmente, que em casos de envio do Relatório de Avaliação do HVM, por parte da SNP/MTPAC, após a data limite para realização dos pagamentos da parcela variável dos honorários dos dirigentes, a efetivação do pagamento seja baseada na avaliação de metas do trimestre antecedente. E, após a aprovação desse Colegiado acerca do referido pagamento, deve-se realizar as compensações da seguinte forma: a) Caso o Diretor esteja no cargo, realizar a compensação no pagamento do mês subsequente; b) Caso contrário, realizar as compensações na seguinte ordem: b1) Na Rescisão de Contrato; b2) Na quarentena caso o Diretor tenha direito; e b3) Via cobrança administrativa para pagamentos a maior e folha suplementar em pagamentos a menor. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 018.2018. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS, onde o Colegiado fez a seguinte manifestação quanto ao item a seguir: III.01** – Expediente nº 45938/17-33, que encaminha Informação GECAR nº 848/2017, de 30/11/2017, referente ao Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC, tendo em vista que, em até 30 dias após a aprovação do novo PCCFC pela SEST/MP, deverá ser apresentado ao CONSAD relatório circunstanciado com o detalhamento da quantidade de cargos preenchidos enquadrados às regras do novo plano e a quantidade de cargos preenchidos sem enquadramento às regras do novo plano. A pedido do Colegiado compareceu à reunião o Superintendente de Recursos Humanos, Sr. Carlos Alberto da Silva e o EP-*

Administrador, Sr. Bruno Pelochs Barbino, que realizaram apresentação sobre o tema. Ao final, o Conselho agradeceu aos técnicos da CODESP pelas informações prestadas, e, após ampla discussão sobre o tema solicitou que o setor responsável envie trimestralmente ao Colegiado uma planilha contendo informações atualizadas sobre o tema. Registra ainda, que tendo em vista a necessidade de atender o novo regramento do PCCFC, este Colegiado entende que é necessário que seja realizado um Plano de transição relativo a experiência e qualificação entre os funcionários da empresa, solicitando que a Direxe envide esforços para iniciar os trabalhos imediatamente neste sentido. Fica registrado que conforme artigo 54, §1º, do Estatuto Social, o Conselheiro João de Andrade não participou da deliberação desta matéria. **Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Colegiado fez as seguintes manifestações:** **III.02 – Súmula CONSAD/194.2017, de 26/12/2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou que sejam tomadas as devidas providências a fim de elaborar uma proposta de processo eleitoral para escolha do representante dos trabalhadores no CONSAD, em atendimento ao § 1º do artigo 2º da Lei nº 12353/2010, de 28/12/2010. O Conselho de Administração decidiu retirar este item de pauta e encaminhar à Comissão responsável pelo tema, a fim de que seja realizada nova análise e apresentada ao GT-CONSAD, para posterior encaminhamento ao Colegiado, na próxima reunião a ser realizada no dia 09/03/2017, as 12h00min. **III.03 – Súmula CONSAD/195.2017, de 26/12/2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou a elaboração uma minuta de Chamamento público do processo seletivo para contratação dos profissionais para o Comitê de Auditoria Estatutário. Expediente 49.279/17-41. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que o tema seja revisado, conforme sugestões propostas pelos Conselheiros durante a reunião, principalmente quanto a anexação ao Edital do chamamento público, de ficha contendo as atribuições e critérios que serão utilizados para seleção dos profissionais para o Comitê de Auditoria, a fim de que seja apresentado na próxima reunião extraordinária a ser realizada no dia 09/03/2018, as 12h00min. **III.20 – Instrumento para avaliação do Conselho de Administração, referente ao exercício de 2017, conforme previsto na alínea “d” da Resolução CGPAR nº 03.2010, bem como em atendimento ao artigo 55 – Inciso XXVII, do Estatuto Social da CODESP. Ficou definido que os Conselheiros irão preencher o referido formulário e entregar na próxima reunião extraordinária que será realizada no dia 09/03/2017, as 12h00min.**



III.21 – Resoluções CGPAR nºs 21, 22 e 23, de 18/01/2018, publicadas no Diário Oficial da União em 26/01/2018, contendo diretrizes estratégicas para o aperfeiçoamento da governança das empresas estatais federais, para conhecimento. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que a SUDEC prepare uma análise demonstrando o que já foi implementado e o que é necessário implementar, de acordo com as diretrizes contidas nas referidas Resoluções, para apresentação na próxima reunião extraordinária a ser realizada no dia 09/03/2018, as 12h00min.*

III.22 – Apresentação preliminar sobre as Demonstrações Contábeis, bem como o Relatório da Administração referente ao exercício de 2017. O *Presidente da CODESP, Sr. Alex Oliva, realizou uma apresentação preliminar sobre os temas, ao final, o Colegiado agradeceu o Presidente pelas informações prestadas e após breve discussão sobre o tema, solicitou algumas ações dos responsáveis sobre as Demonstrações Contábeis, bem como o Relatório da Administração referente ao exercício de 2017, a fim de que os temas sejam apreciados e aprovados pelo Conselho, na reunião extraordinária a ser realizada do dia 09/03/2018, as 9h00min, para posterior encaminhamento a AGO. Fica registrado que o Superintendente de Finanças, Sr. Eugênio Carvalho, e o Coordenador dos trabalhos para confecção do Relatório de Administração estiveram presentes na reunião, com a finalidade de dar apoio nas informações solicitadas pelo Colegiado. Em seguida, o Colegiado decidiu transferir para próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 26/03/2018, os itens relacionados a seguir:*

III.04 – Apresentação sobre os indicadores do PMGP, em atendimento à Súmula CONSAD/198.2017. **III.05** – Convocação do Diretor de Administração e Finanças para apresentar o Programa de Dispêndios Globais – PDG de 2018. **III.06** – Convocação do Superintendente Jurídico para prestar informações sobre o contrato DP/83A.2015, celebrado com a empresa **ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E SAÚDE S/A.** **III.07** – Apresentação do Sistema GESCON e Coleta de Resíduos, pelo Diretor de Operações Logísticas, em atendimento à Súmula CONSAD/093.2017. **III.08** – Relatório enviado pelo Superintendente Jurídico sobre a situação atual do processo arbitral entre a Codesp e Libra S/A.. **III.09** – Expedientes nºs 38246/17-20 e 3317/18-91, que encaminham FIs GECOI/16.2017 e 18.2018, referentes aos Relatórios Periódicos nºs 03 e 04, das atividades desenvolvidas nos meses de maio a dezembro/2017, em atendimento ao artigo 2º, inciso IX, da Resolução CGPAR nº 18, para conhecimento.

III.10 – Cartas DIREM – GD/67 e GD/75 de 2017, e GD/02 de 2018 do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, que encaminham os Relatórios de Instrumentos Contratuais realizados nos meses de outubro a dezembro de 2017.

III.11 – Relatório de Compras até alçada dos diretores, realizadas no período de novembro a dezembro de 2017, em atendimento ao item 4.6, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, para conhecimento.

III.12 – Ofício Circular nº 516/2017-MP, de 08/11/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, referente à Nova Lei Trabalhista, para conhecimento.

III.13 – Demonstrativos da **Análise dos Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de janeiro/2015 a dezembro/2017.

III.14 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial, posição em 08-01-2018.

III.15 – Relatório de Reclamações Trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de dezembro, bem como o gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 2010.

III.16 – Demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a dezembro/2017, para conhecimento.

III.17 – Expediente 49688/17-10, que encaminha Ofício nº 60/2017/CGEEF/SPO/SE, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, referente à posição dos meses de janeiro a outubro/2017 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais – PDG, para conhecimento.

III.18 – Atas das 499ª e 500ª Reuniões do Conselho Fiscal. **III.19** – Atas das 1840ª a 1843ª da Diretoria Executiva. Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**, onde o Colegiado decidiu transferir para próxima reunião a apreciação dos assuntos relacionados a seguir: **IV.01 – Relatório de Auditoria GC-01.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2017 – especificamente quanto ao item **Governança Corporativa**, foi realizada verificação quanto à observância às disposições contidas na Lei 13.303/ 2016, no Decreto 8.945/2016 e nas Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, principalmente quanto ao Programa de Integridade, Código de Conduta, Comitê de Auditoria, Participação de membro dos órgãos estatutários, Ajustes no Estatuto Social e Políticas de Conformidade e Riscos. **IV.02 – Relatório de Auditoria GR-01.2017**, em cumprimento à Súmula CONFIS/052.2017 – foi examinada a eventual perda de receita

com a celebração de contrato de transição das áreas arrendadas e das áreas desocupadas que serão licitadas, bem como informar o impacto negativo na Receita da CODESP pela falta de sua ocupação e movimentação. **IV.03 – Relatório de Auditoria CM-06.2017**, em atendimento à **Súmula CONFIS/087.2017**, foi examinando o Contrato DIPRE/93.2016, celebrado com a empresa MC3 Tecnologia e Logística LTDA. O período da análise foi definida em 6 (seis) meses a partir do início dos trabalhos, e o citado instrumento contratual está sob gestão da Gerência de Patrimônio e Serviços (GEPAS), com o objetivo de avaliar se a execução contratual apresenta algum tipo de irregularidade que possa frustrar a entrega do objeto em sua integralidade. **IV.04 – Relatório de Auditoria ES-01.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2017, concernente ao item Estoque, acompanhamos a Comissão de Inventário, instituída através da Resolução DIPRE nº 194.2017 de 17 de novembro de 2017, com a participação dos funcionários Eduardo Silva Costa (coordenador) – Reg. 33.135-0 (DIAFI), Roberto de Oliveira – Reg. nº 19.328-3 (DIAFI) e Daniel Beda Júnior, Reg. nº 36.450 (DILOG) a qual realizou o levantamento físico dos saldos do Almoxarifado, no período de 21 a 29 de novembro inventariando um total de 974 itens, avaliados em R\$ 549.372,32, correspondentes a totalidade dos materiais em estoque. **IV.05 – Relatório de Auditoria RH-05.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2017, foi analisado os pagamentos realizados a título de RVA 2016, bem como da elaboração do Programa RVA exercício de 2018, cujas diretrizes são institucionalizadas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, com base nas regras gerais do referido programa, bem como observações apontadas na Nota Técnica nº 3859/ 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Quanto ao Programa do RVA 2018, observar se o conteúdo atendeu às recomendações contidas no Ofício Circular nº 390/ 2017 do mesmo Ministério. **IV.06 – Relatório de Auditoria AG-02.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2017, concernente ao item Auditoria em Gestão, o presente trabalho verificou se houve aderência desta Autoridade Portuária aos acórdãos proferidos pelo egrégio Tribunal de Contas da União, divulgados em seu sítio oficial até o dia 21 de novembro de 2017. Em seguida, o Presidente passou ao item **IV.07 – Expediente nº 49268/17-24**, que encaminha

informação da Superintendência de Auditoria, referente à Portaria nº 36/2017, que regula as atribuições das empresas Estatais Federais, enquanto patrocinadoras de planos de benefícios previdenciários, na supervisão e fiscalização sistemática das atividades das suas respectivas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, para conhecimento. Em seguida passou para o item **V – OUTROS ASSUNTOS**, onde o Colegiado solicitou à DIAFI que elabore uma minuta do regulamento interno de compras, conforme estabelecido na Lei nº 13303 e regulamentado no Decreto nº 8945 - artigo 71 – § 1º, para apresentação na próxima reunião ordinária que será realizada no dia 26/03/2018. Sem outros registros, o Presidente passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado fixou a data das próximas reuniões extraordinárias para o dia 09 de março de 2018, às 09h00min e 12h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

José Alfredo de Albuquerque e Silva
PRESIDENTE

João Bosco Camargo de Souza
CONSELHEIRO

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau
CONSELHEIRA

João Andrade Marques
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Fabio Madeira Alvares da Silva
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO